



IECJ
BRAGANÇA
PAULISTA

INFORMATIVO GERAL

2024



NOSSO COLÉGIO

O Instituto Educacional Coração de Jesus é uma escola que promove a alegria, o diálogo, a acolhida e a solidariedade. Alia o ensino de excelência à formação humano-cristã, baseado nos ensinamentos de nossa fundadora Santa Cândida.



SANTA CÂNDIDA

No dia 8 de dezembro de 1871, em Salamanca, Espanha, Cândida Maria de Jesus, uma mulher simples, de pouca instrução e com poucos recursos materiais, fundou a **"Congregação das Filhas de Jesus"**.

Saiba mais, página 15.



Santa Cândida, fundadora.

<u>Diretrizes Gerais</u>	<u>03</u>
<u>Atendimento aos pais e responsáveis</u>	<u>04</u>
<u>Horário de aula</u>	<u>05</u>
<u>Permanência no período contrário</u>	<u>05</u>
<u>Direitos e Deveres do Estudante</u>	<u>06</u>
<u>Normas disciplinares</u> / Uso do celular	<u>07</u>
<u>Normas disciplinares</u> / Não é permitido ao estudante	<u>08</u>
<u>Normas disciplinares</u> / Faltas graves	<u>09</u>
<u>Medidas disciplinares</u>	<u>10</u>
<u>Condições básicas para um melhor rendimento de estudo</u>	<u>10</u>
<u>Sistema de avaliação</u>	<u>11</u>
<u>Entrega de atividades e trabalhos</u>	<u>11</u>
<u>Recuperação trimestral (paralela)</u>	<u>12</u>
<u>Plantão de dúvidas</u>	<u>12</u>
<u>Prova substitutiva</u>	<u>12</u>
<u>Frequência</u>	<u>13</u>
<u>Atrasos</u>	<u>13</u>
<u>Saídas antecipadas</u>	<u>13</u>
<u>Uniforme escolar</u>	<u>14</u>
<u>Material escolar</u>	<u>14</u>
<u>Educação física</u>	<u>14</u>
<u>Uso de medicações</u>	<u>14</u>
<u>Santa Cândida</u>	<u>15</u>



DIRETRIZES GERAIS

Prezados pais e estudantes,

Esperamos contribuir não só com a formação acadêmica, mas também com os princípios de liberdade e os ideais da formação humana.

Nós, do **Instituto Educacional Coração de Jesus**, nos comprometemos a acolhê-los com carinho, cuidar da qualidade do ensino, basear nosso relacionamento no diálogo, na atenção e no desenvolvimento de autonomia dos estudantes.



Você, estudante, estará escrevendo a sua própria história!

**Comprometa-se com ela!
Estaremos aqui para orientá-lo.**

O espaço escolar lhe permitirá exercer o hábito de estudo, a prática da solidariedade e da cidadania, para que, na vida adulta, você possa se tornar, no mundo, um agente de transformação: um verdadeiro cidadão!

A parceria escola-família é muito importante para o sucesso escolar e o crescimento pessoal do estudante. Assim, aos pais e/ou responsáveis, pedimos que todas as informações contidas neste informativo sejam lidas com o máximo de atenção pelos estudantes e pais

A seguir, destacamos alguns assuntos que desejamos explicitar em benefício dos estudantes.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Equipe Diretiva
Instituto Educacional Coração de Jesus**

ATENDIMENTO AOS PAIS/ RESPONSÁVEIS

O atendimento aos pais/responsáveis acontece no final dos trimestres, nas reuniões de pais, quando há a oportunidade de tirar dúvidas com o professor de cada componente curricular.

O Coordenador e/ou Orientador Educacional coloca-se à disposição para atendimento individual sempre que necessário, com agendamento prévio de horário, via e-mail ou contato telefônico.

Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Maternal I até o 3º ano):



Priscila Tassara

E-mails:

- coord.ei@iecj.com.br
- coord.ef1.anosiniciais@iecj.com.br

Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II (4º ano até o 7º ano):



Marília Carlota Barreto

E-mails:

- coord.ef1.anos finais@iecj.com.br
- coord.ef2.anosiniciais@iecj.com.br

Ensino Fundamental II e Ensino Médio (8º ano a 3ª série):



Leonardo Richter

E-mails:

- coord.ef2.anos finais@iecj.com.br
- coord.em@iecj.com.br

HORÁRIO DE AULA

CURSO	ANO/SÉRIE	PERÍODO	HORÁRIO
Educação Infantil	Maternal I - II- III Infantil I - II	Tarde	12h45 às 17h
Ensino Fundamental I	1º ao 5º ano	Tarde	12h45 às 17h15
Ensino Fundamental II	6º ao 9º ano	Manhã	7h20 às 11h55 <i>*Horário de saída diferenciado conforme horário de aula</i>
Ensino Médio	1ª a 3ª série	Manhã	7h20 às 12h45 <i>*Horário de saída diferenciado conforme horário de aula</i>
Integral	Maternal I - II- III Infantil I - II 1º ao 5º ano	Manhã	7h25 às 12h45

PERMANÊNCIA NO PERÍODO CONTRÁRIO

O estudante só poderá frequentar o colégio no período contrário quando participar de atividades para as quais foi convocado, quando matriculado em atividade extracurricular ou combinados específicos com a Orientação Educacional.

O estudante deve apresentar-se no horário da atividade com antecedência máxima de 15 minutos e tendo a tolerância para saída, ao término de sua atividade, de 10 minutos somente.



Biblioteca

DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE

Como membro integrante do Instituto Educacional Coração de Jesus, o estudante tem direitos e deveres.

DIREITOS DO ESTUDANTE

1. Ser acolhido, tratado com respeito, atenção e fraternidade por todos os participantes da comunidade escolar;
2. Receber orientações adequadas para a construção e realização de suas atividades escolares;
3. Solicitar informações sobre o seu desempenho escolar;
4. Recorrer aos órgãos hierárquicos superiores, quando se julgar prejudicado em seus direitos;
5. Usufruir de todos os benefícios de caráter educativo social, religioso e recreativo, proporcionados pelo Colégio, respeitando-se as normas próprias de organização para o funcionamento de cada um.

DEVERES DO ESTUDANTE

1. Tratar com respeito, atenção e fraternidade todos os participantes da comunidade escolar. Comportar-se adequadamente nas dependências e proximidades do Colégio;
2. Comparecer devidamente uniformizado a todas as atividades escolares (oficiais ou extras);
3. Ser pontual e assíduo, portar a carteirinha de identificação escolar e apresentá-la no horário de entrada e de saída, a partir da data de sua entrega.
4. Estar de posse de todo o material escolar, apresentá-lo diariamente e zelar pela sua conservação;
5. Respeitar as normas disciplinares, lembrando-se de que a educação deve ser um dos norteadores de sua conduta.
6. Zelar pelo ambiente escolar e seu patrimônio. Indenizar o prejuízo quando causar danos materiais ao Colégio e/ou a objetos de propriedade de colegas, professores e colaboradores.

NORMAS

DISCIPLINARES

As Normas Disciplinares permitem a convivência tranquila entre todas as pessoas envolvidas no cotidiano escolar, constituindo também uma forma de aprendizado para a vida em sociedade.

USO DE CELULARES

A Lei nº 16.567, de 06 de novembro de 2017 - "Artigo 1º - Ficam os estudantes proibidos de utilizar telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário das aulas, ressalvado o uso para finalidades pedagógicas."

Em conformidade a Lei acima, informamos que a utilização do celular durante o período de aula só é permitido com a autorização do professor para assuntos pedagógicos. O uso é permitido somente no pátio do colégio. No caso do uso indevido, o mesmo será recolhido e será devolvido somente aos pais/responsáveis. O Colégio não se responsabilizará em casos de perda, empréstimo ou furto.

Em caso de reincidência do uso do celular em lugar indevido, o estudante será advertido por escrito e a advertência será comunicada aos responsáveis. A entrada do estudante no dia seguinte, só será permitida com a presença dos pais e/ou responsáveis.

Em caso em que o estudante precise se comunicar com a família após o recolhimento do aparelho celular, o Colégio entrará em contato com a família.

NORMAS DISCIPLINARES

NÃO É PERMITIDO AO ESTUDANTE

1. Trazer equipamentos eletrônicos (como celular, smartphone, tablet, caixa de som portátil, IPOD, máquina fotográfica, games etc.) sem a solicitação e autorização do Colégio. Caso contrário, os aparelhos serão recolhidos pela Orientação Educacional/Assistente e só serão devolvidos aos pais após prévio agendamento. O Colégio não se responsabilizará em casos de perda, empréstimo ou furto;
2. Trazer para o colégio quaisquer materiais incompatíveis com o interesse escolar, o uso implicará na retenção do mesmo pelo professor, pela Orientação e/ou Coordenação para a devolução aos pais/responsáveis;
3. Utilizar o elevador, exceto por necessidades físicas;
4. Comemorar aniversários e outras formas de festas sem autorização;
5. Usar bonés no ambiente escolar;
6. Consumir qualquer tipo de alimento durante as aulas, na troca destas, nos laboratórios, no anfiteatro e na biblioteca, com exceção de água em garrafa individual;
7. Fazer comércio, divulgações, vender rifas ou quaisquer tipos de objetos nas dependências do Colégio;
8. Utilizar o nome e/ou logotipo do Colégio, bem como fotografar e/ou filmar quaisquer atividades desenvolvidas, exceto para fins pedagógicos e sob a supervisão e autorização de um profissional responsável;
9. Portar ou fazer uso de cigarros, drogas e/ou bebidas alcoólicas nas dependências ou arredores do Colégio;
10. Manifestações exageradas de afeto e namoro nas dependências ou arredores do Colégio;
11. Expor fotos, vídeos e/ou textos que ofendam moralmente e/ou desabone a imagem do Colégio e das pessoas a ela relacionadas em blogs, sites de relacionamentos e/ou qualquer outra forma de divulgação;

NORMAS DISCIPLINARES

FALTAS GRAVES

- 1.Reincidência na indisciplina;
- 2.Agredir fisicamente ou cometer atos de violência;
- 3.Brincadeiras inadequadas com colegas, professores e funcionários com consequências imprevisíveis;
- 4.Desrespeitar a quaisquer componentes da comunidade escolar;
- 5.Bullying e cyberbullying;
- 6.Falsificar informações, assinaturas ou documentos;
- 7.Colocar em risco a integridade moral, física e/ou psicológica dos colegas, professores e funcionários;
- 8.Causar danos ao patrimônio escolar. Caso contrário, o responsável arcará com o custo do prejuízo;
- 9.Causar dano a objeto do colega (estojo, mochila, caderno etc.);
- 10.Usar de cigarros eletrônicos/álcool/drogas ou similares;
- 11.Apropriar de objetos que não seja de sua propriedade;
- 12.Plagiar documentos (trabalhos escolares);
- 13.Sair do Colégio sem permissão.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Aos estudantes que ultrapassarem seus direitos, infringindo as normas de conduta com falta grave contra hábitos e costumes educacionais, constituindo desrespeito e empecilho ao bem pessoal e comum, serão aplicadas penalidades cabíveis à falta cometida.

Sanções aplicáveis de acordo com a gravidade:

1. Advertência verbal (será registrada no prontuário do estudante);
2. Advertência por escrito comunicada aos responsáveis. A entrada do estudante no dia seguinte só será permitida com a presença dos pais e/ou responsáveis;
3. Afastamento temporário da sala de aula;
4. Suspensão de quaisquer atividades escolares por tempo determinado e a escola sancionará as medidas socioeducativas;
5. Transferência consensual, mediante o conhecimento dos responsáveis.

CONDIÇÕES BÁSICAS PARA UM MELHOR RENDIMENTO DE ESTUDO

1. Traçar metas, objetivos claros a atingir.
2. Cuidados com a saúde (alimentação adequada, horas necessárias de sono, exercício físico etc.)
3. Ambiente apropriado para o estudo diário em casa.
4. Material completo (e bem cuidado) de estudo, em casa e no Colégio (livros e cadernos são ferramentas essenciais para seu trabalho).
5. Boa organização do tempo.
6. Estudo diário, fazendo valer a qualidade do tempo sobre a quantidade do mesmo. Saber o porquê e como estudar. Estudar é observar o que aprendemos, com atenção.
7. Muita atenção às explicações do professor em sala de aula. Com isso, o estudante terá andado metade do caminho para aprender a matéria.



SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O **Sistema de Avaliação** é periódico e trimestral. Ele é responsável por apontar, através das notas e observações, como está o desempenho do estudante em determinado momento do processo de ensino aprendizagem. Dessa forma, tem caráter processual, diagnóstico, construtivo, participativo e formativo.

O aproveitamento escolar dos estudantes é expresso por meio de notas de **zero a dez**, com uma casa decimal. A nota trimestral de cada componente curricular é obtida através da média aritmética entre diferentes instrumentos avaliativos em que incidirá, também, a avaliação do desempenho global dos estudantes.

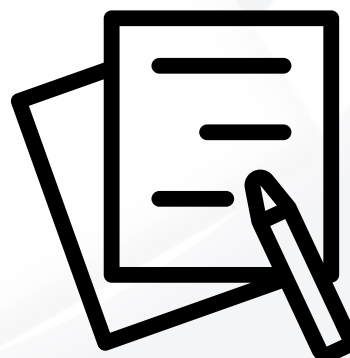
Ao final de cada trimestre, o estudantes que não obtiver o mínimo de 6,0 pontos será submetido a exames de recuperação nos componentes curriculares.

A **Média Anual (MA)** é resultado da média aritmética simples entre as médias dos três trimestres. O estudantes é considerado aprovado quando apresenta um mínimo de 18 (dezoito) pontos ou média 6,0 (seis), em todos os componentes curriculares.

Ao final do terceiro trimestre, após a recuperação trimestral, o estudantes que não alcançar a média anual necessária para a promoção terá direito aos estudos de recuperação final (Exame Final) referentes aos componentes aos quais não alcançou a média necessária.

ENTREGA DE ATIVIDADES E TRABALHOS

Os trabalhos solicitados pelos professores deverão ser entregues nas datas previamente combinadas, **caso contrário, o estudantes poderá reagendar a entrega com o professor e terá o valor de 70% do total da atividade.**



RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL (PARALELA)

A **Avaliação de Recuperação Trimestral (REC)** é destinada ao estudante que, por algum motivo, não atingiu a média 6,0 (seis) no término do trimestre. A prova será agendada conforme calendário e realizada no período contrário ao que o estudante frequenta. A nota da recuperação deverá ser 6,0 (seis) ou superior para que a nota da Média Trimestral seja substituída. Caso a nota da Recuperação seja menor, será considerada a maior nota entre a Média Trimestral e a Recuperação Trimestral.

PLANTÃO DE DÚVIDAS

O Plantão de Dúvidas é designado para os estudantes do Fundamental II e Ensino Médio. É um serviço gratuito, que poderá ser de caráter de convocação pelo Orientador Educacional, mediante ao resultado de desempenho que o estudante apresenta no decorrer do trimestre. Sendo assim, tem por objetivo atenuar ou até eliminar as dificuldades de aprendizagem apresentadas em determinado conteúdo, tornando-se efetivamente a Recuperação Paralela.

Os estudantes **com nota inferior a 6,0 (seis)** estão automaticamente convocados para esses serviços.

PROVAS SUBSTITUTIVAS

Os pais e/ou responsáveis do estudante que se ausentar em alguma avaliação ou atividade avaliativa, poderão requerer a prova substitutiva. Procedimentos:

- O pai e/ou responsável receberá do Colégio, em até 48 horas da data da prova, um formulário de solicitação e autorização de cobrança da taxa, que deverá ser preenchido e reenviado.
- No caso da apresentação do atestado médico, ele deverá ser apresentado para o Assistente Educacional e deverá conter o diagnóstico codificado nos termos do Código Internacional de Doenças – CID e assinatura e identificação de nome, número da inscrição profissional do Médico e data. O Orientador Educacional emitirá o parecer para a isenção ou não da taxa.
- A ausência do estudante na avaliação substitutiva ou o não cumprimento dos itens acima implica, automaticamente, em nota 0,0 (zero) no componente em questão;
- Recuperação Trimestral, Simulado e Exame Final NÃO possuem avaliações substitutivas;
- O estudante que portar e/ou utilizar “lombretes” ou “colas” durante as avaliações ficará com 0,0 (zero) na avaliação correspondente sem direito à prova substitutiva.

FREQUÊNCIA

A frequência às aulas e atividades escolares é dever do estudante, sendo necessária justificativa, por escrito, quando a ausência for prolongada. Assim, considera-se promovido, quanto à frequência, o estudante com frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas (Lei nº 9394, de 20/12/1997).

Situações Especiais

Os estudantes que apresentarem laudo médico, comprovando a impossibilidade temporária de frequentar o Colégio, poderão realizar atividades que determinarão o seu aproveitamento:

- Logo após o retorno às aulas ou em caráter domiciliar.
- Se o laudo ou atestado médico for apresentado no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que o estudante seja considerado em situação especial. As faltas serão registradas durante o período especial; porém, justificadas perante ao documento.

Os estudos de recuperação que ocorrerem no tempo de afastamento do estudante ficarão sob a responsabilidade da família.

ATRASOS

No caso de atraso, o estudante deverá se apresentar pela recepção do Colégio e aguardar a autorização de entrada nos seguintes critérios:

Tolerância de entrada de 10 (dez) minutos para entrar em sala, na primeira aula. Ultrapassado este tempo, a ocorrência será registrada e o estudante aguardará autorização para entrar na aula seguinte.

Serão permitidos dois atrasos por Trimestre. Ultrapassado o limite, os pais receberão um comunicado, inteirando-os do fato e alertando-os de que, no próximo atraso, o estudante não participará das atividades do período.

Compensação de Ausência

Tem direito a requerer tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular, o estudante que se enquadrar nos seguintes casos:

estudantes portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que impeçam temporariamente a frequência às aulas, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes (Decreto Lei nº. 1.044, de 21 de outubro de 1969).

OBS: O abono de faltas não existe. A exceção é feita, por força de Lei, somente ao estudante que esteja prestando serviço militar obrigatório, em órgão de formação de reserva, e tiver que faltar às atividades escolares em virtude de exercícios ou manobras, ou no caso de reservista, que seja chamado para fins de exercícios de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas do Dia do Reservista (Decreto-Lei nº 715, de 30 de julho de 1969).

SAÍDAS ANTECIPADAS

O estudante só poderá ausentar-se do Colégio mediante autorização enviada, via e-mail da Assistente Educacional, pelos pais e/ou responsáveis.

UNIFORME ESCOLAR

O uso do uniforme é **obrigatório** e visa, principalmente, garantir a segurança e identificação de todos os estudantes. Não é permitido personalização ou qualquer tipo de modificação no uniforme. Assim, todas as peças deverão ter o logotipo oficial do Colégio estampado.

- Meninos: Camiseta, calça comprida ou bermuda e blusão de frio exclusivos do Colégio;
- Meninas: Camiseta, calça comprida, saia shorts (até o 5º ano) e blusão de frio exclusivos do Colégio;
- É obrigatório o uso de tênis, também como medida de segurança no ambiente escolar.

MATERIAL ESCOLAR

O material escolar é um instrumento importante para organização dos conteúdos programados pela escola e, conseqüentemente, para o estudo individual do estudante; por isso, deve estar identificado com seu nome e turma. É fundamental que ele adquira autonomia para cuidar e administrar o uso desse material. Os materiais de uso diário, como caderno, borracha, caneta, lápis, entre outros, deverão ser verificados com frequência e repostos quando necessário.

O Colégio não indeniza e nem se responsabiliza por materiais de uso pessoal, individual, principalmente sem a devida identificação, sendo de responsabilidade do estudante o cuidado com seus pertences.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Por se tratar de uma disciplina obrigatória da legislação, matriz curricular, a não participação nas aulas só será permitida mediante atestado médico com o devido diagnóstico codificado nos termos do Código Internacional de Doenças – CID, assinatura, identificação de nome e número da inscrição profissional do médico.

USO DE MEDICAÇÕES

Ministrar medicamentos no ambiente escolar é proibido por lei, exceto se o mesmo vier acompanhado de receita médica e só será realizada mediante receituário médico apresentado pelos pais e/ou responsáveis. A medicação deverá ser entregue para a professora (Educação Infantil e Fundamental I) e para a Assistente Educacional (Fundamental II e Ensino Médio).

SANTA CÂNDIDA

Janeiro 2024



Cândida Maria de Jesus, que tinha por nome de batismo Juana Josefa Cipitria y Barriola, nasceu em Andoain – Espanha, no dia 31 de maio de 1845. Nasceu em uma humilde família de tecelões. O desejo de realizar a vontade de Deus era o grande objetivo de sua vida.

No dia 2 de Abril de 1869, rezando, na Igreja “Rosarilho” em Valladolid-Espanha, diante do altar da Sagrada Família, pediu, mais uma vez, que Deus deixasse claro para ela qual era a sua vontade. Viu claramente o que Deus queria dela: **“Fundar uma congregação com o nome de Filhas de Jesus, dedicada à salvação de almas, por meio da educação cristã e instrução de crianças e jovens”**.

CANONIZAÇÃO

No dia 9 de agosto de 1912, Madre Cândida morreu, em Salamanca-Espanha. Fez da sua vida uma constante entrega à vontade de Deus. Por isso, ao morrer, diz: "estou tranquilissimamente tranquila".

Foi beatificada em 12 de maio de 1996 pelo Papa João Paulo II, e canonizada no dia 17 de outubro de 2010, pelo Papa Bento XVI.



 (11) 4033-2763

 iecj@iecj.com.br

 Rua José Guilherme, 493 – Centro Bragança Paulista